

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 26 / 09 / 19 81



Presidente

Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Protocolo n.º

113/81

Projeto de

Lei n.º 22/81

de

15/09/1981

Assunto:

Dispor sobre a denominação a
perceito vias e logeadouros públicos

Autor:

Deputados Mrid Assad

Sala das Sessões

/

/ 19



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Anchieta (ES)

Aprovado por unanimidade

Sala das Sessões 26 / 09 / 19 81

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 22/81

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A PROPRIAS VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica denominada Rua Adolfo Garcia, a rua nº 03, que liga da Avenida Rauta até a Rodovia do Sol, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 15 de setembro de 1981.

AHID ASSAD

VEREADOR

J M S T I F I C A T I V A

Senhor Presidente,

Espero contar com o apoio de todos os senhores vereadores na aprovação desta minha proposição que visa prestar uma homenagem póstuma ao nosso saudoso Adolfo Garcia.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981.

AHID ASSAD

VEREADOR

AMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)
PROTOCCLO
113
Anchieta (ES) 26 de 09 de 19 81
Fis. [Handwritten]



Câmara Municipal de Anchieta

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 22/81

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, DECRETA e o Poder Executivo sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º- Fica denominada Rua Adolfo Garcia, a rua nº 03, que liga da Avenida Raute até a Rodovia do Sol, nesta cidade.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Anchieta, 15 de setembro de 1981.

ANID ASSAD
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA (ES)

PROTOCOLO

N.º 113

Anchieta (ES) 26 de

Fis. 99

de 19.2

JUSTIFICATIVA

Senhor residente,

Espero contar com o apoio de todos os senhores vereadores na aprovação desta minha proposição que visa prestar uma homenagem póstuma ao nosso saudoso Adolfo Garcia.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 1981.

ANID ASSAD
VEREADOR



Câmara Municipal de Anchieta
Estado do Espírito Santo

COMISSÃO DE JUSTIÇA

PARECER Nº

PREJETO DE LEI Nº 22/81

ASSUNTO : Dispõe sobre a denominação a proprio vias e logradouros publicos

SENHOR PRESIDENTE

Analizando o Projeto de Lei nº 22/81, e não vendo no mesmo nenhuma ilegalidade e nenhuma inconstitucionalidade , sou pela sua aprovação.

Sala das Sessões 26 de setembro de 19 81

.....
RELATOR

Esta comissão adota e aprova o parecer de seu relator.

Sala das Sessões 26 de setembro de 19 81

Amarílio Marchezini
PRESIDENTE

.....
RELATOR

.....
MEMBRO